

ATO TRT GP Nº 234/2008

João Pessoa, 18 de setembro de 2008

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com os arts. 1º, 3º e 5º da Resolução Administrativa nº 018, publicada no DJE de 06.03.2001,

R E S O L V E

I - Cessar os efeitos do ATO TRT GP Nº 095/2008, publicado no DJE de 25.04.2008.

II - Designar os Juízes do Trabalho Substitutos para integrarem as 05 (cinco) Circunscrições Judiciárias da Justiça do Trabalho da Paraíba, discriminando os que deverão atuar em caráter permanente, conforme relação a seguir:

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

ARNÓBIO TEIXEIRA DE LIMA	- 1ª Vara de João Pessoa
TAÍS PRISCILLA FERREIRA R. DA CUNHA E SOUZA	- 2ª Vara de João Pessoa
EDUARDO SOUTO MAIOR BEZERRA CAVALCANTI	- 3ª Vara de João Pessoa
LINDINALDO SILVA MARINHO	- 4ª Vara de João Pessoa
MARCELLO WANDERLEY MAIA PAIVA	- 4ª Vara de João Pessoa
PAULO ROBERTO VIEIRA ROCHA	- 5ª Vara de João Pessoa
ANA CLÁUDIA MAGALHÃES JACOB	- 6ª Vara de João Pessoa
JOLIETE MELO RODRIGUES HONORATO	- 7ª Vara de João Pessoa
ADRIANO MESQUITA DANTAS	- 8ª Vara de João Pessoa
CARLOS HINDEMBURG DE FIGUEIREDO	- 9ª Vara de João Pessoa
ROSIVÂNIA GOMES CUNHA	- Juízo Auxiliar de Precatório
ANA PAULA CABRAL CAMPOS	- Central de Mandados
ANDRÉ MACHADO CAVALCANTI	

2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

JOSÉ GUILHERME MARQUES JÚNIOR	- 1ª Vara de Campina Grande
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA JÚNIOR	- 2ª Vara de Campina Grande
PAULO NUNES DE OLIVEIRA	- 3ª Vara de Campina Grande
CLÁUDIO PEDROSA NUNES	- 4ª Vara de Campina Grande
DAVID SÉRVIO COQUEIRO DOS SANTOS	- 5ª Vara de Campina Grande

SÉRGIO CABRAL DOS REIS

- Central de Mandados de C. Grande

3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

ANA BEATRIZ DIAS FERNANDES

VERUSKA SANTANA SOUSA DE SÁ

ALEXANDRE ROQUE PINTO

JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO

ALEXANDRE AMARO PEREIRA

JOSÉ ARTUR DA SILVA TORRES

MIRELLA D'ARC DE MELO CAHU ARCOVERDE DE SOUZA

4ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

ANDREA LONGOBARDI ASQUINI

RENATA MARIA MIRANDA SANTOS

5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

MARCELO RODRIGO CARNIATO

CLÓVIS RODRIGUES BARBOSA

RODRIGO SAMICO CARNEIRO

ALBÉRICO VIANA BEZERRA

III - Os Juízes do Trabalho Substitutos não designados em caráter permanente, atuarão obrigatoriamente, para auxiliar em quaisquer das Varas da Circunscrição, como também nos afastamentos dos seus Titulares e/ou Substitutos Permanentes.

Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se no DJ_e.

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA

Juíza Presidente